

período/semestre o candidato ingressará. O mesmo se aplicará aos candidatos que cursam Odontologia em outras instituições de ensino superior brasileiras, e que tenham se inscrito para o vestibular de Odontologia da Faculdade São Leopoldo Mandic. §6º Para maior clareza e transparência, fica estabelecido que, fora das hipóteses previstas no parágrafo anterior (§5º deste artigo 10), não haverá, em nenhuma circunstância, a equivalência de disciplinas previamente cursadas em outra instituição de ensino superior. Em tal hipótese, o candidato deverá cursar todas as disciplinas da Matriz Vigente do Curso escolhido. §7º Igualmente, os candidatos oriundos de cursos de graduação em Instituições de ensino superior de outros países, inclusive Medicina ou Odontologia, caso sejam aprovados no processo seletivo descrito neste Edital, não terão, em nenhuma circunstância, a convalidação de disciplinas previamente cursadas em Curso de Graduação Estrangeiro. Artigo 11. O início das aulas acontecerá no dia 01 de fevereiro de 2021. Artigo 12. Para atender ao disposto na Lei 9.394/96 e na Portaria nº 2864/2005, a Instituição disponibilizará, no site institucional, o catálogo das condições de oferta destes cursos de Medicina e Odontologia. Artigo 13. O Gabarito do exame será publicado no dia 25 de outubro de 2020, a partir das 20h00 no site www.slmandic.edu.br. §1º Com relação à prova, somente serão avaliados pedidos de impugnações de questões protocolizadas até às 23h59 do dia da realização do exame (por meio do e-mail sac@eapc.com.br), de modo que requerimentos após esse horário e data serão considerados intempestivos e não serão apreciados. §2º Se o pedido for julgado procedente pela Coordenação do Vestibular, a questão será anulada e a pontuação correspondente será computada em favor de todos os candidatos participantes. §3º. As impugnações ao Edital poderão ser interpostas em até 15 dias após a publicação do presente edital. Recursos ou reclamações atinentes ao resultado do Vestibular serão apreciados se interpostos oficialmente, na secretaria acadêmica, por escrito, ou enviadas por e-mail para sac@eapc.com.br, e com a devida fundamentação e justificativa, perante a Comissão de Vestibular até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação dos resultados. Artigo 14. Para efetivar a matrícula, o candidato, ou responsável, deverá: I - apresentar o comprovante de pagamento da primeira parcela do curso (boleto bancário), correspondente à matrícula. II - assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Sociedade Regional de Ensino e Saúde, entidade mantenedora da Faculdade São Leopoldo Mandic. III - entregar a documentação exigida. A lista de documentos obrigatórios consta no manual do candidato. Parágrafo único. A matrícula somente será concretizada com o cumprimento dos prazos indicados e das exigências constantes deste edital, do manual do candidato (disponível em www.slmandic.edu.br) e demais normas da instituição. Artigo 15. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão e de sua decisão poderá caber recurso à Direção Geral, desde que por escrito e devidamente fundamentado. Artigo 16. O Manual do Candidato é parte integrante do presente Edital, sendo seu conhecimento obrigatório aos candidatos. Artigo 17. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

GUILHERME DE MENEZES SUCCI
Presidente da Comissão do Vestibular

UNIÃO NACIONAL DOS AUDITORES E TÉCNICOS FEDERAIS DE FINANÇAS E CONTROLE - UNACON

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da União Nacional dos Auditores e Técnicos Federais de Finanças e Controle - UNACON e do Sindicato Nacional dos Auditores e Técnicos Federais de Finanças e Controle - UNACON SINDICAL, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e atendendo à Resolução nº 001/2020, da Comissão Eleitoral Nacional (CEN), altera o prazo de solicitação e registro de chapas e candidaturas individuais prorrogando-o até 25/09/2020 às 18h00, horário de Brasília, mantendo-se os demais termos do Edital de Convocação das Eleições Gerais - 2020, publicado em 24/08/2020, no Diário Oficial da União, no Jornal de Brasília no sítio eletrônico das Entidades.

Em 17 de setembro de 2020.
RUDINEI MARQUES

UNISEP UNIAO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANA LTDA

AVISO REGISTRO DE DIPLOMAS

Mantenedora: Unisep - União de Ensino do Sudoeste do Paraná - CNPJ 03.386.832/0001-86. Mantida: Centro Universitário Unisep Campus de Francisco Beltrão. Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 123 (cento e vinte três) diplomas no período de 20/08/2020, nos seguintes livros de registros e sequências numéricas: livro 01 - Registros nº 254 a 376. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada no sítio <http://unisep.edu.br/diplomafb.php>.

Francisco Beltrão - PR, 17 de setembro de 2020
SÉRGIO FABIANE
Reitor

ZNA ARMAZÉNS GERAIS E TRANSPORTES LTDA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ZNA ARMAZÉNS GERAIS E TRANSPORTES LTDA, torna público a RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO ocorrida no DOU, seção 3, Ed. 145, de 30/07/2020, pag. 118, ONDE SE LÊ: localizada(s) à Rua do Alho, 01229 GLP 1 - Penha Circular - Rio de Janeiro - Rio de Janeiro, LEIA-SE: localizada(s) à Rua do Alho, 01129 GLP 1 - Penha Circular - Rio de Janeiro - Rio de Janeiro,

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2020
ADMAR JOSÉ DIAS PEREIRA
Administrador

INSTITUTO OPTOMETRICO DE PERNAMBUCO

AVISO REGISTRO DE DIPLOMA

Mantenedora: INSTITUTO OPTOMÉTRICO DE PERNAMBUCO - IOPE, CNPJ:05.783.107/0001-77.

Mantida: Faculdade de Saúde de Paulista - FASUP.

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 52 (cinquenta e dois) diplomas no dia 28 de agosto de 2020, no livro de registro e sequências numéricas: Livro: G01 - FSP - registros: 00001,00002,00003, 00004, 00005, 00006, 00007, 00008, 00009,00010, 00011, 00012, 00013, 00014, 00015, 00016, 00017, 00018, 00019, 00020, 00021, 00022, 00023, 00024, 00025, 00026, 00027, 00028, 00029, 00030, 00031, 00032, 00033, 00034, 00035, 00036, 00037, 00038, 00039, 00040, 00041, 00042, 00043, 00044, 00045, 00046, 00047, 00048, 00049, 00050, 00051 e 00052.

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias no endereço <https://www.fasup.com.br>

Paulista, 17 de setembro de 2020.
DARILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE
Presidente do IOPE

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS ELETRÔNICOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS ELETRÔNICOS - CBDEL

Considerando a necessidade de atendimento ao art 22 da Lei 9.615/1998, combinado com o art 19 do Decreto 7.984/2013 bem como o art. 21 da Portaria ME 115/2018, o presidente da Confederação Brasileira de Desportos Eletrônicos - CBDEL, convoca as federações que lhe são filiadas e os representantes dos atletas filiados em dia com suas obrigações nos termos do parágrafo 12 do art 22 do Estatuto Social da CBDEL, para realização de Assembleia Geral Extraordinária que acontecerá em 22 de setembro de 2020 as 20h, por videoconferência.

DANIEL CAYRES COSSI
Presidente CBDEL

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE GESTORES DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CONGÊNERES PÚBLICOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

A Comissão de Constituição, Fundação, Eleição e Posse de Diretoria da Associação Nacional de Gestores de Contratos, Convênios e Congêneres Públicos - ANGE COP, CONVOCA todos os interessados, para a realização da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 26 de setembro de 2020, em meio virtual, devido ao atual cenário de pandemia pelo COVID-19. A convocação dar-se-á às 10:00 horas em primeira convocação e as 10:30 horas em segunda convocação com qualquer número de presentes, onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1º) Constituição da Associação Nacional de Gestores de Contratos, Convênios e Congêneres Públicos. 2º) Apreciação e aprovação do Estatuto Social; 3º) Eleição para os órgãos e dirigentes da associação; 4º) e a definição da sede. As dúvidas referentes ao acesso à sala virtual da Assembleia e regras de conduta ou sugestões deverão ser dirigidas com a Comissão de Constituição e Fundação da ANGE COP que prestará atendimento através do e-mail comissaoangecop@gmail.com ou telefone (21) 99055-2222. O presente Edital de Convocação será publicado no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2020.
SAUL GUALBERTO MOURA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2020

Processo Administrativo nº 404/2020

O Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana - CIMU de Mafra e Rio Negro, associação pública, com sede em Mafra, em conformidade com as regras previstas no Edital de Chamamento Público nº 1/2020, as normas previstas pela legislação em regência, torna pública a realização de Chamamento Público para permissão para a prestação de serviços regular de transporte público coletivo urbano e interestadual semiurbano de passageiros de Mafra/SC e Rio Negro/PR, na modalidade convencional, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos de 18/09/2020, até o dia 20/10/2020, no Departamento de Licitações, situado na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08h às 12h e das 13:30 às 17h, pelo Tel: (47) 36414009 ou (47) 36414060.

O presente Edital se encontra disponível nos sites: www.mafra.sc.gov.br e www.rionegro.pr.gov.br.

Mafra-SC, 18 de setembro de 2020.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Presidente do CIMU

